UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Estudo Técnico Preliminar 6/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23082.030058/2025-87

2. Descrição da necessidade

A aquisição do equipamento é necessária para garantir o fornecimento contínuo de água purificada com padrão de qualidade compatível com a realização dos exames laboratoriais executados pela Seção de Análises Clínicas (SEAC), assegurando a confiabilidade dos resultados, a continuidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e o adequado funcionamento das atividades laboratoriais

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEAC - DQV	Islla Thairine da Silva Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Ser fornecido completo, novo, sem uso anterior e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo válvulas, mangueiras, conexões e demais componentes indispensáveis à instalação.
2. Utilizar sistema de purificação de água por osmose reversa.
3. Possuir capacidade de produção de água purificada de, no mínimo, 10 L/h.
4. Possuir alimentação elétrica compatível com a rede de 220 V disponível na instituição, admitindo-se equipamentos com alimentação exclusiva em 220 V ou alimentação bivolt, desde que aptos a operar na tensão disponível.
5. Possuir carcaça externa confeccionada em chapa metálica com pintura eletrostática.
6. Ser acompanhado de tanque externo para armazenamento de água.
7. Possuir registro válido na ANVISA, quando aplicável.
8. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do equipamento.
9. Ser acompanhado de kit de reposição de filtros, composto, no mínimo, pelos seguintes itens:

Nº	MATERIAL
1	**Elemento Filtrante Material:** Polipropileno , Espessura: 5 MICRA, Diâmetro Externo: 64 mm, Aplicação: Sistema De Purificacao De Água
2	**Elemento Filtrante Material:** Polipropileno , Espessura: 1 MICRA, Aplicação: Filtragem De Água
3	Cartucho 10″ com carvão ativado e resina de leito misto
4	Membrana de osmose reversa
5	Filtro estéril 0,45 / 0,22 µm
Os elementos integrantes do kit de reposição deverão ser compatíveis com o modelo do equipamento efetivamente fornecido, assegurando sua adequada utilização no sistema de purificação de água.	

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em referência aos preços praticados no sistema compras.gov.br e os preços praticados no mercado através da internet e da pesquisa de preços acostada aos autos do processo administrativo em tela (docs. 2, 3 e 4), de acordo com a Instrução Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021. Como método para obtenção do preço estimado, foi utilizada a MÉDIA dos valores obtidos na pesquisa de preços, nos termos do art.6º, caput, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de equipamento para purificação de água a ser utilizada na realização dos exames da Seção de Análises Clínicas (SEAC) do Departamento de Qualidade de Vida (DQV/PROGEPE).

Trata-se de bem classificado como comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir especificações usuais e objetivamente comparáveis no mercado. Essa caracterização justifica a adoção de modelo de licitação compatível com a simplicidade do objeto, como a dispensa eletrônica.

O ciclo de vida dos itens contempla as etapas de aquisição, recebimento, uso e descarte ambientalmente adequado. Observando-se as normas internas da universidade, os requisitos de segurança, eficiência e sustentabilidade, bem como a responsabilidade socioambiental ao longo de sua vida útil.

A solução demonstra-se tecnicamente viável, aderente à legislação vigente, exequível no mercado fornecedor e adequada às necessidades institucionais, assegurando o cumprimento dos objetivos com economicidade, eficiência e transparência na gestão público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade solicitada foi estabelecida de acordo com a necessidade considerando os atendimentos e exames realizados na Seção de Análises Clínicas (SEAC) do Departamento de Qualidade de Vida (DQV/PROGEPE).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.708,99

A estimativa do valor da contratação é de R$ 5.708,99 (Cinco mil, setecentos e oito reais e noventa e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, por ser item único

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para o objeto desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Planejamento Estratégico (PE) da Universidade Federal Rural de Pernambuco é exercido através do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI eengloba todas as Unidades Administrativas e Organizacionais da UFRPE. É o documento norteador que apresenta o funcionamento atual da Instituição epropõe estratégias e políticas a serem seguidas, servindo de orientação para as ações nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão.

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da UFRPE, no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRPE (PDI) e está registrada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta aquisição busca-se disponibilizar à SEAC/DQV/PROGEPE equipamento de purificação de água por osmose reversa, com capacidade de produção mínima de 10 L/h, de modo a assegurar o abastecimento necessário à realização dos exames clínicos e à continuidade dos serviços laboratoriais oferecidos à comunidade acadêmica da UFRPE.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, deverá ser verificada a disponibilidade de infraestrutura compatível com a instalação e operação do equipamento, incluindo ponto de alimentação de água, ponto de drenagem, alimentação elétrica em 220 V e espaço físico adequado para instalação, armazenamento e operação.

A verificação deverá considerar as condições de instalação exigidas pelo equipamento a ser adquirido, de modo a assegurar sua compatibilidade com a infraestrutura disponível na Seção de Análises Clínicas - SEAC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Embora o objeto não apresente impactos ambientais significativos durante sua utilização, deverão ser observados critérios de sustentabilidade compatíveis com a contratação, tais como:

- Descarte ambientalmente adequado dos elementos filtrantes, membranas e demais componentes substituíveis ao final de sua vida útil, conforme legislação ambiental vigente;
- Utilização de equipamento com consumo eficiente de água e energia elétrica;
- Atendimento às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive quanto à segurança e qualidade do equipamento;
- Observância, pela contratada, das políticas de sustentabilidade ambiental vigentes na Administração Pública Federal

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação é justificada pela compatibilidade do objeto com as necessidades para continuidade dos serviços de saúde ofertados à comunidade acadêmica, a adequação orçamentária comprovada por pesquisa de mercado, e a conformidade com a legislação aplicável, garantindo o atendimento das atividades. O presente ETP contempla os elementos obrigatórios previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do art. 9o da IN SEGES 58 /2022. Os demais elementos foram dispensados por se tratarem de aquisição simples, padronizada, de baixo valor e amplamente disponível no mercado, cuja contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica.A natureza do objeto não demanda análise técnica complexa, integração com sistemas, nem envolve serviços especializados,o que torna desnecessária a inclusão dos demais elementos previstos na norma.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JORGE LUIZ LACERDA DE QUEIROZ

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 13:00:42.